

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 07/2026 – SEMED

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade da política pública municipal de apoio ao transporte de estudantes técnicos e universitários residentes no Município de Barcarena/PA, instituída pela Lei Municipal nº 1.901, de 30 de junho de 1997, que autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar transporte aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino técnico e superior.

Considerando a necessidade de novo Processo de Licitação para a futura prestação de serviço de transporte gratuito para estudantes universitários e técnicos, tendo em visto que o contrato nº 20210518, oriundo do Processo Pregão Eletrônico nº 9021/2021, está com seu limite legal em fase final em maio de 2026, sendo necessário planejamento para a nova contratação, conforme DFD 015/2026 – SEMED.

O Município de Barcarena possui características geográficas e logísticas que exigem deslocamentos diários de estudantes para diferentes localidades, em razão da concentração de instituições de ensino técnico e superior fora das comunidades de residência dos beneficiários. Tal situação demanda a disponibilização de transporte adequado, seguro e contínuo, capaz de assegurar o acesso regular às atividades acadêmicas.

Atualmente, parte significativa dos estudantes necessita deslocar-se diariamente para instituições localizadas na Vila dos Cabanos, Murucupi e demais localidades atendidas pelas rotas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Além disso, há demanda específica relacionada ao atendimento de estudantes que realizam deslocamentos intermunicipais e desembarcam no Porto do Arapari em horário noturno, inexistindo transporte público regular suficiente para garantir o retorno seguro às suas residências.

A ausência de transporte estudantil adequado compromete diretamente o acesso e a permanência dos estudantes no ensino técnico e superior, podendo ocasionar aumento dos índices de evasão escolar, atraso na formação profissional e prejuízos ao desenvolvimento educacional e socioeconômico do Município.

Ressalta-se que a Administração Municipal não dispõe de frota própria, estrutura operacional, recursos humanos especializados ou capacidade logística suficientes para executar diretamente os serviços de transporte necessários ao atendimento integral da demanda existente, tornando necessária a contratação de empresa especializada para execução do objeto.

A contratação pretendida busca assegurar a continuidade dos serviços atualmente ofertados, promovendo condições adequadas de mobilidade estudantil, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, bem como contribuindo para a efetivação do direito fundamental à educação previsto nos arts. 6º e 205 da Constituição Federal.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação como medida indispensável para garantir o acesso, a permanência e a conclusão dos cursos técnicos e superiores pelos estudantes

beneficiários, fortalecendo as políticas públicas educacionais desenvolvidas pelo Município de Barcarena.

Informação	Quantidade
Estudantes beneficiados	520 alunos (média)
Rotas previstas	12 rotas
Período de atendimento	11 meses/ano.
Instituições atendidas	UEPA, UFPA, IFPA, SENAI, IEPAM, NEPAM E CRUZEIRO DO SUL, etc.
Forma de execução	Quilometragem efetivamente percorrida
Modalidade pretendida	Pregão Eletrônico

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação **consta do Plano de Contratações Anual (PCA)**, uma vez que a política pública instituída pela **Lei Municipal nº 1.901/1997** vinha sendo executada por meio de instrumento jurídico que **originou de processo licitatório**, razão pela qual a demanda foi inserida no planejamento formal de contratações do exercício.

- ID PCA no PNCP: 05058458000115-0-000001/2026
- Data de publicação no PNCP: 31/01/2026
- Classe/Grupo: Serviços
- Identificador da Futura Contratação: 208-2026

Registra-se, por fim, que **há disponibilidade de recursos municipais destinados à manutenção do benefício**, assegurando a viabilidade financeira da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nesta seção são apresentados os **requisitos mínimos** relacionados à contratação, organizados por natureza legal, técnica, de negócio e garantias, que servirão de base para a definição das exigências a serem detalhadas no Termo de Referência.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, devendo a futura contratada atender aos seguintes requisitos essenciais para a execução do objeto:

Requisitos Operacionais e de Segurança:

Os veículos destinados ao transporte escolar deverão apresentar, obrigatoriamente, idade máxima de 10 (dez) anos e estar em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), DETRAN/PA e ARTRAN/PA. É indispensável a apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e do laudo de vistoria técnica atualizado para cada item da frota.

Controle e Monitoramento Tecnológico:

Como medida de mitigação de riscos financeiros e operacionais, todos os veículos deverão estar equipados com sistema de rastreamento via GPS. Este sistema servirá como base para a aferição da quilometragem efetivamente percorrida, sendo o relatório de rastreamento documento indispensável para a instrução dos processos de medição e pagamento, garantindo a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

Logística e Disponibilidade no Transbordo Noturno:

Dada a criticidade das rotas com transbordo no Porto do Arapari (horário das 23h40min), a contratada deve garantir a disponibilidade dos veículos no local com antecedência mínima de 15 minutos em relação ao horário de desembarque dos alunos. É requisito a manutenção de um canal de comunicação direta (24h) entre os motoristas, a empresa e a fiscalização da SEMED para gestão de eventuais contingências.

Qualificação dos Profissionais:

Os condutores deverão possuir habilitação categoria "D" ou "E", com a devida anotação de curso especializado para Transporte Escolar, conforme exigência legal. A relação de motoristas e os respectivos comprovantes de qualificação e certidões negativas criminais deverão ser mantidos permanentemente atualizados junto à Secretaria.

Sustentabilidade e Manutenção:

A contratada deverá apresentar plano de manutenção preventiva da frota e comprovar a conformidade com as normas ambientais de emissão de poluentes, assegurando a continuidade do serviço sem interrupções por falhas mecânicas evitáveis, mitigando riscos de segurança aos estudantes.

Requisitos Legais

- a) Atendimento integral às disposições da Lei nº 14.133/2021;
- b) Observância da legislação trabalhista, previdenciária, tributária e de trânsito aplicável ao objeto;
- c) Manutenção das condições de habilitação e qualificação durante toda a execução contratual.

Diante das características da demanda e da necessidade de garantir o transporte regular dos estudantes beneficiários, conclui-se que os requisitos acima são suficientes e necessários para assegurar a adequada execução da contratação e o atendimento do interesse público envolvido.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento da demanda atual de estudantes técnicos e universitários beneficiários da política pública municipal de transporte estudantil, considerando as rotas existentes, os itinerários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, a quantidade de estudantes atendidos, os horários acadêmicos e os calendários das instituições de ensino contempladas.

O dimensionamento da contratação considerou a necessidade de atendimento contínuo dos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino técnico e superior, mediante execução das rotas previamente estabelecidas pela Administração.

Diferentemente dos exercícios anteriores e da demanda apresentada no DFD 18/2026, a presente estimativa foi calculada considerando a execução dos serviços durante 12 (doze) meses, em substituição à projeção anteriormente utilizada de 11 (onze) meses de operação.

A alteração decorre da constatação de que as instituições de ensino atendidas possuem calendários acadêmicos distintos, com a realização de atividades letivas, disciplinas especiais, reposições de aulas, estágios obrigatórios, atividades complementares e cursos de férias em períodos que anteriormente não eram contemplados no planejamento da contratação.

Verificou-se, ainda, que parcela dos estudantes beneficiários permanece em atividade acadêmica durante todos os meses do ano, demandando a continuidade da prestação do serviço de transporte para garantir o acesso às instituições de ensino e a permanência nos cursos.

Dessa forma, a estimativa anual de quilometragem foi ajustada para refletir a efetiva necessidade da Administração, contemplando a execução dos serviços durante todo o período em que houver demanda acadêmica a ser atendida, assegurando maior aderência entre o planejamento da contratação e a realidade operacional observada.

As quantidades estimadas representam valores projetados para fins de planejamento e poderão sofrer variações decorrentes de alterações nos calendários acadêmicos, adequações operacionais das rotas e atualização do quantitativo de estudantes atendidos, sem prejuízo da observância dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente.

A metodologia adotada busca garantir a continuidade da política pública de transporte estudantil, evitar insuficiência contratual durante a vigência do ajuste e assegurar o adequado atendimento dos estudantes beneficiários. O detalhamento das rotas, respectivas quilometragens, horários e demais características operacionais constará no Termo de Referência, documento que integrará o processo licitatório.

ROT A	TURN O	VEÍCUL O	PERCURSO	KM DIARI O	DIAS LETIVOS MENSAIS	QUANT. MESES	QUAT MENSAL (KM)	QUAT ANUAL (KM)
1	5º TURN O	ÔNIBUS	PORTO DO ARAPARÍ- BARCARENA.	30	22	12	660	7920
2	5º TURN O	ÔNIBUS	PORTO DO ARAPARÍ- BARCARENA.	30	22	12	660	7920
3	5º TURN O	ÔNIBUS	PORTO DO ARAPARÍ- BARCARENA	30	22	12	660	7920
4	5º TURN O	ÔNIBUS	PORTO DO ARAPARÍ- BARCARENA	30	22	12	660	7920
5	5º TURN O	ÔNIBUS	PORTO DO ARAPARÍ- BARCARENA.	30	22	12	660	7920
6	5º TURN O A	ÔNIBUS	PORTO DO ARAPARÍ – SÃO FRANCISCO – ITUPANEMA	42	22	12	924	11088
7	4º TURN O A	ÔNIBUS	VILA DOS CABANOS – UEPA. (IDA E VOLTA).	30	22	12	660	7920
8	4º TURN O A	ÔNIBUS	VILA DOS CABANOS – UEPA. (IDA E VOLTA).	30	22	12	660	7920
9	4º TURN O A	ÔNIBUS	VILA DOS CABANOS - IEPAM - NEPAM – SENAI. (IDA E VOLTA).	30	22	12	660	7920
10	4º TURN O A	ÔNIBUS	BARCARENA – (NEPAM – IEPAM – SENAI). (IDA E VOLTA).	35	22	12	770	9240
11	4º TURN O A	ÔNIBUS	VILA DO CONDE – (IEPAM - NEPAM – SENAI) VILA DOS CABANOS. (IDA E VOLTA).	30	22	12	660	7920

12	4º TURN O A	ÔNIBUS	BARCARENA – VILA DOS CABANOS – CRUZEIRO DO SUL- SENAL. (IDA E VOLTA).	30	22	12	660	7920
----	-------------------	--------	---	----	----	----	-----	------

Os quantitativos foram estimados considerando a execução dos serviços durante 12 (doze) meses, em razão da existência de calendários acadêmicos distintos entre as instituições de ensino atendidas, incluindo atividades letivas realizadas em períodos de férias, reposições de aulas, estágios curriculares, atividades complementares e cursos especiais, circunstâncias que demandam a continuidade da prestação dos serviços de transporte estudantil ao longo de todo o ano.

Nos termos do art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento detalhado das rotas, turnos, tipo de veículo, distância percorrida e frequência do serviço, considerando a demanda atual de estudantes universitários e técnicos do município.

A prestação do serviço será realizada por meio de 12 (doze) rotas, distribuídas em diferentes turnos e itinerários, utilizando predominantemente veículos do tipo ônibus, adequados à quantidade de usuários transportados.

Para fins de dimensionamento, adotou-se como parâmetro:

- Média de **22 dias letivos mensais**;
- Execução contratual estimada em **12 meses por ano**;
- Cálculo com base na **quilometragem diária por rota (ida e volta)**.

Com base na consolidação dos dados, obtém-se:

- **Quilometragem mensal total estimada:** 8.294 km
- **Quilometragem anual total estimada:** 99.528 km

A estimativa considera a execução regular do calendário acadêmico, podendo sofrer variações em função de alterações na demanda de estudantes, ajustes de rotas ou mudanças nos calendários das instituições de ensino.

Destaca-se que os quantitativos apresentados são estimativos e servirão como base para a formação de preços no processo licitatório, sendo que a execução contratual deverá observar a efetiva necessidade da Administração, respeitando os limites legais de alteração contratual.

Dessa forma, a estimativa realizada mostra-se adequada para garantir a continuidade e eficiência da prestação do serviço, assegurando o acesso dos estudantes ao ensino técnico e superior, em consonância com a legislação vigente.

DETALHAMENTO DOS ROTAS

ROT A	TURN O	TRAJETO
1	5º TURN O	PORTO DO ARAPARÍ – BARCARENA SEDE: Porto do Arapari – PA 151 – Rua da Balsa – Rua Almeida de Moraes – Tv. Padre João Urbani – Rua Prefeito Laurival Campos Cunha. Horário de início (saída): 23h40min.
2	5º TURN O	PORTO DO ARAPARÍ – BARCARENA SEDE: Porto do Arapari – PA 151 – Av. Magalhães Barata – Av. Cronge da Silveira. Horário de início (saída): 23h40min.

3	5º TURN O	PORTO DO ARAPARÍ – BARCARENA SEDE: Porto do Arapari – PA 151 – Av. Magalhães Barata – Av. Cronge da Silveira. Horário de início (saída): 23h40min.
4	5º TURN O	PORTO DO ARAPARÍ – BARCARENA SEDE: Porto do Arapari – PA 151 – Tv. Frederico Vasconcelos – Av. Cronge da Silveira. Horário de início (saída): 23h40min.
5	5º TURN O	PORTO DO ARAPARÍ – BARCARENA SEDE: Porto do Arapari – PA 151 – Tv. São Francisco – Av. Cronge da Silveira. Horário de início (saída): 23h40min.
6	5º TURN O A	PORTO DO ARAPARÍ – SÃO FRANCISCO – ITUPANEMA: Porto do Arapari – PA 151 – Rua da Balsa – Rod. Da Integração – PA 481 – Porto da Balsa – PA 481 – Av. Padre Casemiro Pereira de Souza – Itupanema. Horário de início (saída): 23h40min.
7	4º TURN O A	BARCARENA SEDE – VILA DOS CABANOS – UEPA: Av. Magalhães Barata – Tv. Frederico Vasconcelos – Rua Almeida de Moraes – Rod. da Integração – Av. Conego Batista Campos – Av. Dom Romualdo Coelho – Av. Jerônimo Pimentel – Rua Tomas Lourenço Fernandes. Horário de saída: 18h00min. Horário de retorno: 22h00min.
8	4º TURN O A	BARCARENA SEDE – VILA DOS CABANOS – UEPA: Av. Magalhães Barata – Tv. Frederico Vasconcelos – Rua Almeida de Moraes – Rod. da Integração – Av. Conego Batista Campos – Av. Dom Romualdo Coelho – Av. Gerônimo Pimentel – Rua Tomas Lourenço Fernandes. Horário de saída: 18h00min. Horário de retorno: 22h00min.
9	4º TURN O A	SÃO FRANCISCO – VILA DOS CABANOS – IEPAM – NEPAM – SENAI: Porto da Balsa – PA 481 – Av. Conego Batista Campos – Av. Dom Romualdo Coelho (IEPAM – Em frente ao Colégio Pitágoras) – Dom Romualdo Coelho (NEPAM) – Av. Padre Casemiro (SENAI). Horário de saída: 18h00min. Horário de retorno: 22h00min.
10	4º TURN O A	BARCARENA SEDE – NEPAM – IEPAM – SENAI: Av. Magalhães Barata – Tv. Frederico Vasconcelos – Rua Almeida de Moraes – Rod. da Integração – Av. Conego Batista Campos – Av. Dom Romualdo Coelho – Av. Dom Romualdo Coelho (IEPAM – Em frente ao Colégio Pitágoras) – Dom Romualdo Coelho (NEPAM) – Av. Padre Casemiro (SENAI). Horário de saída: 18h00min. Horário de retorno: 22h00min.
11	4º TURN O A	VILA DO CONDE – VILA DOS CABANOS – NEPAM – IEPAM – SENAI: Rua Santarém (Até EMEF Pica Pau) – Rua do Igarapé Dendê - PA 483 – PA 481 – Av. Padre Casemiro – Av. Dom Romualdo Coelho – Av. Dom Romualdo Coelho (IEPAM – Em frente ao Colégio Pitágoras) – Dom Romualdo Coelho (NEPAM) – Av. Padre Casemiro (SENAI). Horário de saída: 18h00min. Horário de retorno: 22h00min.
12	4º TURN O A	SÃO FRANCISCO – VILA DOS CABANOS – CRUZEIRO DO SUL – SENAI: Porto de São Francisco – PA 481 – Av. Conego Batista Campos – Av. Dom Romualdo Coelho (NEPAM/IEPAM/CRUZEIRO DO SUL) Av. Conego Jerônimo Pimentel – Rua João Pedro Gonçalves de Campos – Rua Tomas Lourenço Fernandes (UEPA) – Rua Germano Aranha – Av. Padre Casemiro Pereira de Souza – Tv. Jeremias dos Santos (SENAI) Horário de saída: 18h00min. Horário de retorno: 22h00min.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da demanda de transporte de estudantes técnicos e universitários do Município de Barcarena/PA.

Para subsidiar a análise, foram consultadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, Banco de Preços e demais fontes oficiais de pesquisa de contratações públicas.

Durante o levantamento foram identificados modelos de contratação adotados por diversos entes públicos para atendimento de demandas semelhantes, destacando-se:

a) Contratação por quilometragem efetivamente executada

Modelo amplamente utilizado em contratações de transporte escolar, universitário e transporte de passageiros, no qual a remuneração da contratada ocorre de acordo com a quilometragem efetivamente percorrida na execução das rotas previamente estabelecidas.

Vantagens:

- Maior controle da execução contratual;
- Pagamento vinculado à efetiva prestação do serviço;
- Facilidade de fiscalização e medição;
- Melhor adequação às variações da demanda.

Desvantagens:

- Necessidade de controle rigoroso da quilometragem executada.

b) Contratação por rota mensal fixa

Modelo em que a contratada recebe valor fixo mensal por rota executada.

Vantagens:

- Simplicidade administrativa na medição.

Desvantagens:

- Menor aderência às variações de demanda;
- Possibilidade de pagamento por serviços não integralmente executados.

c) Disponibilização de frota própria pelo Município

Modelo baseado na aquisição e operação direta dos veículos pela Administração Pública.

Vantagens:

- Controle integral da operação.

Desvantagens:

- Elevado investimento inicial;
- Necessidade de estrutura administrativa própria para gestão, manutenção, abastecimento e contratação de motoristas;
- Maior impacto orçamentário e operacional.

Após análise das alternativas identificadas, verificou-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mediante remuneração por quilometragem efetivamente executada apresenta-se como a solução mais adequada, vantajosa e compatível com

a realidade operacional do Município de Barcarena, considerando a necessidade de flexibilidade operacional, controle da execução e otimização dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que existe ampla oferta de fornecedores aptos à execução do objeto pretendido, bem como soluções consolidadas no mercado, demonstrando a viabilidade da contratação e a adequação da solução escolhida para atendimento da necessidade administrativa identificada.

5. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na **estimativa de quantidades do Km rodado**, considerando os **quantitativos por rota** apurados a partir da execução do instrumento anteriormente vigente, e o **valor unitário correspondente foi através de levantamento de mercado através de cotação de 3 empresas locais, prestadores de serviços e média do banco de preços**, conforme regulação do órgão competente.

Para a estimativa inicial, foram consultados processos análogos no Banco de Preços. Devido às particularidades geográficas, utilizou-se uma amostra de diferentes regiões e quilômetros. Esta metodologia de média de km vs. média de preço foi adotada para neutralizar distorções de escala (onde trajetos muito curtos costumam ter km mais caro e trajetos longos, km mais barato), buscando um valor de equilíbrio que reflita a média de mercado para o transporte técnico universitário.

Reconhecendo que os custos de insumos (combustível, mão de obra e manutenção) variam conforme a localidade, a Administração buscou o balizamento direto com o mercado local. Foram solicitadas e obtidas cotações junto a 3 (três) empresas da região. Este procedimento cumpre dois objetivos fundamentais:

- Precisão: Ajusta a média obtida no Banco de Preços à realidade econômica da praça onde o serviço será efetivamente executado.
- Exequibilidade: Garante que o preço de referência não seja inferior ao custo operacional local, o que evitaria o risco de uma licitação deserta ou de futura inexecução contratual.

O preço de referência final foi obtido através da média aritmética ponderada entre os valores extraídos do Banco de Preços e as cotações locais. Tal integração metodológica demonstra o zelo da Administração em buscar o preço mais vantajoso, em estrita observância ao Art. 23 da Lei 14.133/2021, garantindo a ampla competitividade.

Portanto, a composição do preço por quilômetro rodado aqui apresentada é técnica, robusta e reflete de forma fidedigna o mercado atual, estando devidamente justificada pela convergência de dados oficiais e consultas diretas ao setor privado.

O valor estimado resulta da **multiplicação dos quantitativos de KM pelo valor unitário aplicável**, permanecendo o pagamento condicionado à **utilização efetiva do serviço**.

ROTA	TURNO	VEÍCULO	PERCURSO	KM DIÁRIO	DIAS LETIV OS MENS AIS	QUANT. MESES	VALOR MÉDIO DIÁRIO(K M)	VALOR MÉDIO MENSAL(K M)	VALOR GLOBAL
1	5º TURNO	ÔNIBUS	PORTO DO ARAPARÍ – BARCARENA SEDE: Porto do Arapari – PA 151 – Rua da Balsa – Rua Almeida de Moraes – Tv.Padre João Urbani – Rua Prefeito Laurival Campos Cunha. Horário de início (saída):	30	22	12	R\$ 29,86	R\$ 19.707,60	R\$ 236.491,20

			23h40min.						
2	5º TURNO	ÔNIBUS	PORTO DO ARAPARÍ – BARCARENA SEDE: Porto do Arapari – PA 151 – Av. Magalhães Barata – Av. Conge da Silveira. Horário de início (saída): 23h40min.	30	22	12	R\$ 29,86	R\$ 19.707,60	R\$ 236.491,20
3	5º TURNO	ÔNIBUS	PORTO DO ARAPARÍ – BARCARENA SEDE: Porto do Arapari – PA 151 – Av. Magalhães Barata – Av. Conge da Silveira. Horário de início (saída): 23h40min.	30	22	12	R\$ 29,86	R\$ 19.707,60	R\$ 236.491,20
4	5º TURNO	ÔNIBUS	PORTO DO ARAPARÍ – BARCARENA SEDE: Porto do Arapari – PA 151 – Tv. Frederico Vasconcelos – Av. Conge da Silveira. Horário de início (saída): 23h40min.	30	22	12	R\$ 29,86	R\$ 19.707,60	R\$ 236.491,20
5	5º TURNO	ÔNIBUS	PORTO DO ARAPARÍ – BARCARENA SEDE: Porto do Arapari – PA 151 – Tv. São Francisco - Av. Conge da Silveira. Horário de início (saída): 23h40min..	30	22	12	R\$ 29,86	R\$ 19.707,60	R\$ 236.491,20
6	5º TURNO A	ÔNIBUS	PORTO DO ARAPARÍ – SÃO FRANCISCO – ITUPANEMA: Porto do Arapari – PA 151 – Rua da Balsa – Rod. Da Integração – PA 481 – Porto da Balsa – PA 481 – Av. Padre Casemiro Pereira de Souza – Itupanema. Horário de início (saída): 23h40min.	42	22	12	R\$ 27,21	R\$ 25.142,04	R\$ 301.704,48
7	4º TURNO A	ÔNIBUS	BARCARENA SEDE – VILA DOS CABANOS – UEPA: Av. Magalhães Barata – Tv. Frederico Vasconcelos – Rua Almeida de Moraes – Rod. da Integração – Av. Conego Batista Campos – Av. Dom Romualdo Coelho – Av. Jerônimo Pimentel – Rua Tomas Lourenço Fernandes. Horário de saída: 18h00min. Horário de retorno: 22h00min.	30	22	12	R\$ 29,86	R\$ 19.707,60	R\$ 236.491,20
8	4º TURNO A	ÔNIBUS	BARCARENA SEDE – VILA DOS CABANOS – UEPA: Av. Magalhães Barata – Tv. Frederico Vasconcelos – Rua Almeida de Moraes – Rod. da Integração – Av.	30	22	12	R\$ 29,86	R\$ 19.707,60	R\$ 236.491,20

			Conego Batista Campos – Av. Dom Romualdo Coelho – Av. Gerônimo Pimentel – Rua Tomas Lourenço Fernandes. Horário de saída: 18h00min. Horário de retorno: 22h00min.						
9	4º TURNO A	ÔNIBUS	SÃO FRANCISCO – VILA DOS CABANOS – IEPAM – NEPAM – SENAI: Porto da Balsa – PA 481 – Av. Conego Batista Campos – Av. Dom Romualdo Coelho (IEPAM – Em frente ao Colégio Pitágoras) – Dom Romualdo Coelho (NEPAM) – Av. Padre Casemiro (SENAI). Horário de saída: 18h00min. Horário de retorno: 22h00min.	30	22	12	R\$ 29,86	R\$ 19.707,60	R\$ 236.491,20
10	4º TURNO A	ÔNIBUS	BARCARENA SEDE – NEPAM – IEPAM – SENAI: Av. Magalhães Barata – Tv. Frederico Vasconcelos – Rua Almeida de Moraes – Rod. da Integração – Av. Conego Batista Campos – Av. Dom Romualdo Coelho – Av. Dom Romualdo Coelho (IEPAM – Em frente ao Colégio Pitágoras) – Dom Romualdo Coelho (NEPAM) – Av. Padre Casemiro (SENAI). Horário de saída: 18h00min. Horário de retorno: 22h00min.	35	22	12	R\$ 26,77	R\$ 20.612,90	R\$ 247.354,80
11	4º TURNO A	ÔNIBUS	VILA DO CONDE – VILA DOS CABANOS – NEPAM – IEPAM – SENAI: Rua Santarém (Até EMEF Pica Pau) – Rua do Igarapé Dendê - PA 483 – PA 481 – Av. Padre Casemiro – Av. Dom Romualdo Coelho – Av. Dom Romualdo Coelho (IEPAM – Em frente ao Colégio Pitágoras) – Dom Romualdo Coelho (NEPAM) – Av. Padre Casemiro (SENAI). Horário de saída: 18h00min. Horário de retorno: 22h00min.	30	22	12	R\$ 29,86	R\$ 19.707,60	R\$ 236.491,20

12	4º TURNO A	ÔNIBUS	SÃO FRANCISCO – VILA DOS CABANOS – CRUZEIRO DO SUL - SENAI: Porto de São Francisco – PA 481 – Av. Cônego Batista Campos – Av. Dom Romualdo Coelho (NEPAM/IEPAM/CRUZEIRO DO SUL) Av. Cônego Jeronimo Pimentel – Rua João Pedro Gonçalves de Campos – Rua Tomas Lorenço Fernandes (UEPA) - Rua Germano Aranha – Av. Padre Casemiro Pereira de Souza – Tv. Jeremias dos Santos (SENAI)	30	22	12	R\$ 29,86	R\$ 19.707,60	R\$ 236.491,20
TOTAL GERAL DAS ROTAS									R\$ 2.913.971,28

Verificou-se, a partir do acompanhamento das atividades acadêmicas dos estudantes beneficiários, que diversas instituições de ensino técnico e superior realizam atividades letivas, reposições de aulas, disciplinas em regime especial, estágios obrigatórios, atividades complementares, cursos de férias, práticas laboratoriais e demais atividades curriculares durante períodos tradicionalmente considerados de recesso acadêmico.

Além disso, parte significativa dos estudantes vinculados às instituições atendidas permanece em atividade acadêmica durante todos os meses do ano, demandando a continuidade da oferta do transporte estudantil para assegurar o acesso regular às atividades educacionais.

Dessa forma, a manutenção da estimativa baseada em apenas 11 (onze) meses não refletiria adequadamente a necessidade real da Administração, podendo ocasionar insuficiência contratual, interrupção do atendimento aos estudantes e comprometimento da continuidade da política pública de apoio ao ensino técnico e superior.

Em razão dessa necessidade, houve o ajuste da estimativa anual de quilometragem, considerando a projeção de execução dos serviços durante 12 (doze) meses, resultando no correspondente acréscimo do valor estimado da contratação.

Ressalta-se que o aumento da estimativa não representa ampliação arbitrária do objeto, mas sim adequação do planejamento às efetivas necessidades identificadas pela Administração, garantindo maior precisão na definição dos quantitativos e maior aderência entre a contratação pretendida e a demanda real dos usuários do serviço.

A medida observa os princípios do planejamento, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar a adequada prestação dos serviços durante todo o período em que houver demanda educacional a ser atendida.

O valor global estimado da contratação, para o período considerado neste Estudo Técnico Preliminar, é de **R\$ 2.913.971,28 (dois milhões, novecentos e treze mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)**.

Ressalta-se que o valor estimado possui **caráter meramente referencial**, destinando-se ao **planejamento da contratação e à reserva orçamentária**, não se caracterizando como **obrigação de execução ou de pagamento integral**, os quais dependerão da **demand**

efetivamente verificada durante a execução do objeto.

A **composição detalhada dos quantitativos** que fundamentam a estimativa apresentada encontra-se **discriminada no Documento de Formalização da Demanda – DFD**, que a observância do aumento de mais um mês de execução, que integra a fase de planejamento da contratação, segue em anexo as planilhas de composição de preço médio.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre de estudantes técnicos e universitários beneficiários da política pública municipal de transporte estudantil, mediante disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados, combustível, manutenção, seguros e demais insumos necessários à execução dos serviços.

A contratação deverá contemplar a execução das rotas definidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, atendendo aos deslocamentos diários dos estudantes entre suas localidades de origem e as respectivas instituições de ensino, observando os horários acadêmicos e o calendário letivo vigente.

A solução abrangerá a operação de 12 (doze) rotas previamente estabelecidas pela Administração, incluindo o atendimento aos estudantes que utilizam transporte intermunicipal e necessitam de deslocamento complementar a partir do Porto do Arapari, especialmente no período noturno.

A execução dos serviços ocorrerá mediante disponibilização de veículos adequados à quantidade de passageiros transportados em cada rota, devidamente licenciados, vistoriados e em perfeitas condições de segurança, conservação e funcionamento, garantindo conforto e segurança aos usuários.

A contratada será integralmente responsável pela operação dos serviços, incluindo:

- Disponibilização dos veículos necessários à execução das rotas;
- Fornecimento de combustível;
- Contratação e remuneração dos motoristas;
- Manutenção preventiva e corretiva da frota;
- Reposição de veículos em caso de falhas ou indisponibilidade;
- Pagamento de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Contratação dos seguros obrigatórios;
- Atendimento às normas de trânsito, transporte e segurança aplicáveis ao objeto.

A medição dos serviços será realizada com base na quilometragem efetivamente executada, devidamente comprovada por meio dos instrumentos de controle adotados pela Administração, permitindo maior eficiência na fiscalização contratual e assegurando que os pagamentos sejam realizados apenas pelos serviços efetivamente prestados.

A solução adotada foi selecionada após análise das alternativas disponíveis no mercado, demonstrando-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e operacionalmente adequada para atender às necessidades da Administração, garantindo a continuidade da política pública de transporte estudantil e promovendo o acesso e a permanência dos estudantes no ensino técnico e superior.

Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se como a solução mais eficiente para atendimento da demanda identificada, assegurando a adequada prestação do serviço público e o atendimento do interesse público envolvido.

Elemento da Solução	Descrição
Objeto	Transporte de estudantes técnicos e universitários
Forma de execução	Prestação de serviços por empresa especializada
Quantidade de rotas	12
Regime de medição	Quilometragem efetivamente executada
Veículos	Compatíveis com a demanda de cada rota
Motoristas	Habilitados conforme legislação vigente
Período de execução	Conforme calendário acadêmico
Fiscalização	Gestor e Fiscal do Contrato
Forma de contratação	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento	Menor preço por item (KM)

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser parceladas sempre que técnica e economicamente viáveis, com vistas à ampliação da competitividade, ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No presente caso, o objeto refere-se à prestação de serviços de transporte de estudantes técnicos e universitários, estruturado em múltiplas rotas independentes, com itinerários, horários e características operacionais próprias, o que possibilita sua execução de forma individualizada, sem prejuízo à funcionalidade ou à continuidade dos serviços.

Sob o aspecto técnico, verifica-se que as rotas possuem autonomia operacional, podendo ser executadas por diferentes empresas, desde que observados os requisitos de qualidade, segurança e regularidade estabelecidos pela Administração.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento apresenta potencial para ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas de pequeno e médio porte que eventualmente não possuam capacidade operacional para executar a totalidade das rotas, aumentando a disputa e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas.

Além disso, o parcelamento contribui para a mitigação de riscos contratuais, evitando a concentração da execução em um único fornecedor e reduzindo os impactos decorrentes de eventual inexecução contratual.

Por outro lado, a contratação global do objeto poderia proporcionar simplificação administrativa e eventual ganho de escala, porém poderia restringir a competitividade do certame e limitar a participação de empresas com capacidade operacional parcial.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, recomendando-se que a contratação seja estruturada por itens

correspondentes às rotas compostos por rotas compatíveis, conforme definição a ser consolidada no Termo de Referência, observando-se os princípios da competitividade, eficiência, economicidade e interesse público.

A definição final da forma de parcelamento deverá considerar a quantidade de fornecedores atuantes no mercado regional, a logística operacional das rotas e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida visa assegurar a continuidade da política pública municipal de transporte estudantil, garantindo condições adequadas de acesso e permanência dos estudantes técnicos e universitários nas respectivas instituições de ensino.

Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) Garantir o transporte regular, contínuo e seguro dos estudantes beneficiários, assegurando o deslocamento entre suas localidades de residência e as instituições de ensino atendidas;

b) Contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos técnicos e superiores, reduzindo os riscos de evasão escolar decorrentes de dificuldades de deslocamento;

c) Promover maior eficiência na prestação do serviço público, mediante a execução planejada das rotas e o acompanhamento permanente da execução contratual;

d) Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, por meio de contratação precedida de procedimento licitatório e pagamento vinculado aos serviços efetivamente executados;

e) Garantir maior segurança aos usuários, mediante utilização de veículos em condições adequadas de operação e motoristas devidamente habilitados;

f) Possibilitar maior controle e fiscalização da execução contratual, por meio de mecanismos de acompanhamento da quilometragem executada, cumprimento das rotas e monitoramento operacional;

g) Fortalecer as políticas públicas de educação do Município, ampliando as condições de acesso à qualificação profissional e ao ensino superior;

h) Assegurar a continuidade do atendimento aos estudantes que dependem do transporte disponibilizado pelo Município para frequentar regularmente suas atividades acadêmicas.

Os resultados pretendidos possuem natureza predominantemente social e educacional, não se restringindo à prestação do serviço de transporte, mas abrangendo a promoção do acesso, permanência e conclusão dos cursos técnicos e superiores pelos estudantes beneficiários da política pública municipal."

Para fins de acompanhamento dos resultados da contratação, poderão ser utilizados os seguintes indicadores:

Indicador	Resultado Esperado
Cumprimento das rotas programadas	≥ 98%
Pontualidade das viagens	≥ 95%
Atendimento dos estudantes cadastrados	100%

Disponibilidade operacional da frota	≥ 98%
Interrupções injustificadas do serviço	0 ocorrência
Atendimento das determinações da fiscalização	100%

Dessa forma, os resultados pretendidos demonstram que a contratação está alinhada ao interesse público, contribuindo para a efetivação do direito à educação, para a melhoria das condições de mobilidade estudantil e para o desenvolvimento educacional e social do Município de Barcarena.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A contratação analisada **não possui contratações correlatas ou interdependentes** que condicionem sua viabilidade ou execução, uma vez que o atendimento aos estudantes beneficiários ocorre por meio da utilização do **serviço regular de transporte intermunicipal de passageiros**, já existente e em operação.

A execução do objeto **não depende da contratação simultânea ou prévia de outros bens ou serviços**, tampouco está vinculada a contratos acessórios ou complementares, podendo ser implementada de forma autônoma, nos termos da legislação aplicável e das análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, foram analisados os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do objeto, bem como medidas de mitigação aplicáveis.

A prestação do serviço de transporte de estudantes universitários e técnicos envolve a utilização de veículos automotores movidos, em sua maioria, a combustíveis fósseis, o que pode gerar impactos ambientais, tais como:

- Emissão de gases poluentes (CO₂, NO_x e material particulado);
- Consumo de combustíveis não renováveis;
- Geração de ruídos decorrentes da circulação de veículos de grande porte;
- Desgaste de vias públicas com potencial impacto indireto no meio ambiente urbano.

Diante disso, destacam-se medidas que podem ser adotadas para mitigação dos impactos ambientais:

a) Renovação e manutenção da frota: Exigência de veículos em bom estado de conservação, com manutenção preventiva regular, visando maior eficiência energética e redução de emissões.

b) Controle de emissões: Observância das normas ambientais vigentes, especialmente quanto aos limites de emissão de poluentes estabelecidos por órgãos competentes, como o CONAMA.

c) Otimização de rotas: Planejamento adequado dos itinerários, com o objetivo de reduzir quilometragem desnecessária, consumo de combustível e tempo de deslocamento.

d) Condução eficiente: Orientação para que os motoristas adotem práticas de direção econômica, contribuindo para a redução do consumo de combustível e da emissão de poluentes.

e) Possibilidade de adoção futura de tecnologias menos poluentes
Estimular, sempre que possível, a utilização de veículos mais modernos, com menor impacto ambiental, incluindo alternativas como motores mais eficientes ou tecnologias híbridas/diesel de baixa emissão.

Ressalta-se que, embora existam impactos ambientais inerentes à atividade de transporte coletivo rodoviário, tais impactos são considerados moderados e justificáveis diante do relevante interesse público envolvido, especialmente o direito à educação.

Assim, conclui-se que os impactos ambientais são controláveis e mitigáveis, não comprometendo a viabilidade da contratação, desde que observadas as medidas de gestão ambiental aqui propostas e as normas legais aplicáveis.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre de estudantes técnicos e universitários mostra-se necessária, viável e adequada para atendimento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Barcarena/PA.

A análise da necessidade administrativa, do levantamento de mercado, das alternativas disponíveis, dos requisitos da contratação e dos resultados pretendidos demonstrou que a solução escolhida atende de forma satisfatória ao interesse público, garantindo a continuidade da política pública municipal de apoio ao transporte estudantil.

Verificou-se, ainda, que a Administração Municipal não dispõe de estrutura operacional, recursos humanos especializados ou frota própria suficiente para execução direta dos serviços, tornando a contratação de empresa especializada a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para atendimento da demanda existente.

Os estudos realizados evidenciaram a existência de mercado apto ao fornecimento da solução pretendida, bem como a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público.

A solução proposta contribuirá diretamente para a garantia do acesso e permanência dos estudantes no ensino técnico e superior, fortalecendo as políticas públicas educacionais desenvolvidas pelo Município e promovendo o desenvolvimento social e educacional da população beneficiada.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando o prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços e adoção das demais providências necessárias à instauração do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, considerando os elementos constantes neste estudo, manifesta-se favoravelmente à contratação da solução proposta, por atender ao interesse público e apresentar-se como a alternativa mais adequada para suprir a necessidade administrativa identificada.

12. RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO

Barcarena/PA, 17 de junho de 2026



Elaborado por:

Ezequiel Soares da Fonseca
Matrícula nº 98167/1

Aprovado por:

Edson Anilo Cardoso de Moraes
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0125/2026 – GPMB



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 5847924 e código CRC: Q3PDZUYIT4Z.

Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Soares da Fonseca** em 18/06/2026, às 10:24.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Anilo Cardoso** em 18/06/2026, às 15:47.